

**Universidade Lusófona de Cabo Verde****1. NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 53.º DO, DECRETO-LEI N.º 20/2012, DE 19 DE JULHO**

**Sumário:** Acreditação do Doutoramento em Educação da Universidade Lusófona de Cabo Verde na Unidade Orgânica da Praia.

**DESPACHO N.º 012/ARES/2024****De 19 de junho de 2024**

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Doutoramento em Educação da Universidade Lusófona de Cabo Verde.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-Lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), *a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;*

2. A COFAC, Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C.R.L., Entidade Instituidora da Universidade Lusófona de Cabo Verde (ULCV), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Doutoramento em Educação, para funcionamento na Unidade Orgânica da Praia, nos termos da lei;

3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo(s) seguinte(s) quadro(s):

3.1.Percurso: Currículo, Tecnologias e Práxis Educativas

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
Ciências Sociais (CS)	180	480	18
Educação (EDU)	1860	4960	186
Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)	60	160	6

<b>Total</b>	<b>2100</b>	<b>5600</b>	<b>210</b>
--------------	-------------	-------------	------------

### 3.2.Percurso: Educação, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
Ciências Naturais (CN)	120	320	12
Ciências Sociais (CS)	240	640	24
Educação (EDU)	1680	4480	168
Humanidades (HD)	60	160	6
<b>Total</b>	<b>2100</b>	<b>5600</b>	<b>210</b>

### 3.3.Percurso: Políticas Educativas e Administração Educacional

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
Administração (ADM)	120	320	12
Ciências Sociais (CS)	180	480	18
Educação (EDU)	1800	4800	180
<b>Total</b>	<b>2100</b>	<b>5600</b>	<b>210</b>

### 3.4.Percurso: Regulação e Avaliação da Educação

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
Ciências Sociais (CS)	240	640	24
Educação (EDU)	1860	4960	186
<b>Total</b>	<b>2100</b>	<b>5600</b>	<b>210</b>

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Doutoramento em Educação, da Universidade Lusófona de Cabo Verde, na Unidade Orgânica da Praia, para funcionamento a partir do ano académico 2024/2025, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-Lei n.º 22/2012, de 07 de agosto.

Cidade da Praia, 19 de junho de 2024. - Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias da Silva*.